

lei nº 7706 de 08.05.95 sancionada
DOM n: 10607 de 17.05.95



Arquivo
15.08.95

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 07, 03, 95

PROJETO DE LEI Nº 054/95

Vereador - Emanuel Teles
ASSUNTO

Denominação de Rua Paz Cabral, um
logradouro de Fortaleza

LEI Nº 7706 DE 08, 05, 95

DIOM Nº 10607 DE 17, 05, 95

ARQUIVO 15-08-95



Lei: 077061995
Projeto: 00541995
Autor: EMANUEL TELES
Assunto: R JOAO PAZ CABRAL



DIGITALIZADO

EM: 26, 10, 00
Roberta Oliveira
FUNCIONÁRIO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

a casa é sua

LEI Nº 7 7 0 6 DE

8 DE

Maio

DE 1995.

Denomina de João Paz Cabral, um logradouro de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de João Paz Cabral um logradouro de Fortaleza.

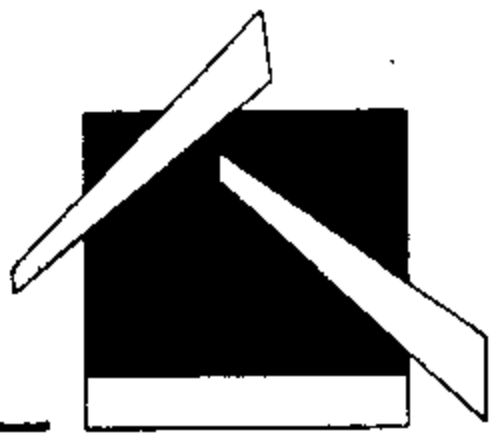
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 8 DE *Maio* DE 1995.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA

Prefeito Municipal

FAM



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
PRESIDENTE O VEREADOR MARCILIO
COMO R. N. 103195 e 10

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

DATA: 17 / 03 / 1995

PROJETO DE LEI Nº 054 / 195

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

em 07 / 03 / 1995

Presidente

PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Em 28 / 03 / 1995

Denomina de João Paz Cabral, um logradouro de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

PRESIDENTE

Art. 1º - Fica denominado de João Paz Cabral, um logradouro de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de março de 1995.

Vereador - Emanuel Teles

JUSTIFICATIVA ANEXA: (CURRICULUM VITAE)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO ENCAMINHA O PROJETO DE LEI N.º 054 / 195 PARA COMISSÃO TÉCNICA DE Urbanismo e Meio Ambiente EM Idalmeia



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

a casa é sua

f1.2

OBS: esta obra foi iniciativa do Sr. JOSÊ DUCIVAL DE OLIVEIRA, que don seguiu com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, e que gostaria de home nagear o Sr. JOÃO PAZ CABRAL o nome da referida praça.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,
em *07* de *março*, de 1995.

Vereador - Emanuel Teles



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

a casa é sua

CURRICULUM VITAE

JUSTIFICATIVA

Sr. João Paz cabral.

Filho de Raimundo Paz Cabral e Raquel Cruz Paz.

Nasceu no dia 24 de outubro de 1913, em Canindé - Ce.

Faleceu em Fortaleza, no dia 24 de abril de 1992.

Casou-se três vezes: Primeiro casamento oficialmente com, senhora Luzia Simões Paz, em 15 de novembro de 1940, com quem teve cinco filhos, sendo três mulheres e dois homens. (três netos e um bisneto).

Segunda vez com senhora Maria Gerardina de Almeida Paz, no ano de 1982, com quem viveu oito anos.

Terceira vez, senhora Maria Verônica de Silveira Braga paz no dia 18 de novembro de 1990, (eram casados só no religioso), na Capela Nossa Senhora de Lourdes no Bairro Presidente Kennedy.

Fez as primeiras letras ainda na cidade de Canindé, e o ginásio SIMINÁRIO DIOCESANO DE SÃO LUIZ - MARANHÃO.

Foi administrador da fazenda de Campos - Canindé Ceará.

Funcionário da Prefeitura Municipal de Russas, no ano de 1939 a 1944, como fiscal municipal.

Ingressando novamente no serviço público, no final de 1944, na malária posteriormente DENERU e por último SUCAN.

Apresentou-se em 1973, como agente administrativo.

Foi um dos primeiros moradores do Conjunto Habitacional Castelo Branco, fundador do Conselho Comunitário, sendo um de seus membros, na função de Secretário, e por diversas vezes DIRETOR FINANCEIRO (SUPER HO_UNESTO, ÍNTEGRO E LEAL).

Conseguiu juntamente com a Comunidade: Sub Delegacia, um grupo escolar, a Capela Nossa Senhora de Lourdes e outras Obras Sociais em conjunto a outras lideranças comunitárias do bairro PRESIDENTE KENNEDY.

Faleceu no dia 24 de abril de 1992, deixou encaminhado a Obra SA_NNEAMENTO BÁSICO, dedicou boa parte de sua vida as pessoas que precisava de sua ajuda.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

A ORDEM DO DIA

281 / 03 / 1995

[Signature] COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Presidente

Parecer nº 23 /95
Ao Projeto de Lei nº 054/95

APROVADO
EM 28.03.1995
[Signature]
Presidente

O Vereador Emanuel Teles submeteu a apreciação do Plenário o inciso projeto de lei que "Denomina de João Paz Cabral, um logradouro de Fortaleza".

Nada havendo que o impossibilite, somos favoráveis pela aprovação da matéria.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de março de 1995.

[Signature] Presidente
[Signature] Relator
[Signature]
[Signature]



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

a casa é sua

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 054/95.

A ORDEM DO DIA

02/09/95
0247
Presidente

Denomina de João Paz Cabral, um logradouro de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de João Paz Cabral um logradouro de Fortaleza.

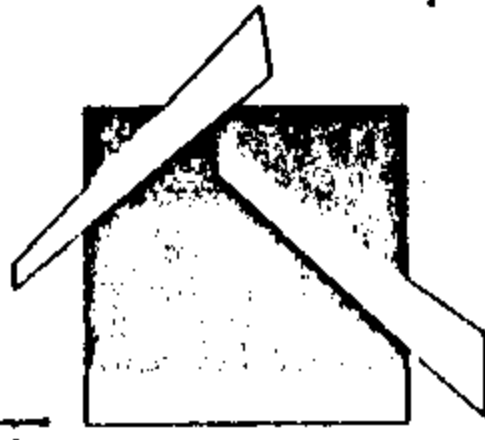
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de abril de 1995.

APROVADO
EM 02/09/95
0247
Presidente

[Signature] PRESIDENTE
[Signature]
[Signature]

FAM



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

ZFA/95.

a casa é sua

Ofício nº 359 /95.

Fortaleza, 10 de abril de 1995.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafa de Lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **EMANUEL TELES**, que **DENOMINA JOÃO PAZ CABRAL, um logradouro de Fortaleza**".

Cordialmente,


Vereador Luis Atila Bezerra
Presidente

Exmo.Sr.

Dr. Antônio ELbano Cambraia

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta